



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL
DEPUTADA ESTADUAL JO PEREIRA

INDICAÇÃO Nº ____/2021

Assimbleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 438/2021
Data: 06/04/2021 - Horário: 12:57
Legislativo

Senhor Presidente, apresento a V.Ex^a, nos termos do art. 157 do Regimento Interno, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado**, com cópia para o Diretor Presidente da Agência de Fomento de Alagoas S/A – Desenvolve com a finalidade de que sejam criadas linhas de créditos ou disponibilizadas as já existentes para as empresas negativadas visando amenizar os efeitos da crise gerada pela pandemia do Covid-19 na economia local.

As medidas complacentes permitirão que os negativados tenham acesso ao crédito e que possam manter suas atividades empresariais.

Assim, é pela aprovação da presente Indicação pelo Plenário desta Casa de Leis e posterior atendimento pelo Poder Executivo.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, EM
MACEIÓ, ____ DE ____ DE 2021.



JO PEREIRA
Deputada Estadual



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL
DEPUTADA ESTADUAL JO PEREIRA**

FUNDAMENTAÇÃO

A situação de estado de calamidade decorrente da pandemia, originada pela propagação desenfreada do COVID-19 (Coronavírus) em vários países do mundo, fez com que várias medidas governamentais fossem tomadas.

A Lei Federal nº 13.979/2020, que dispôs sobre as medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), estabeleceu medidas de isolamento, a restrição de locomoção interestadual e intermunicipal.

O Governo do Estado de Alagoas editou e publicou alguns decretos: (i) sobre o estado de calamidade em todo o Estado alagoano; (ii) sobre o Plano de Distanciamento Social Controlado no âmbito do Estado de Alagoas; (iii) classificação das fases vermelha, laranja, amarela, azul e verde; (iv) sobre a matriz de risco; dentre outros.

Com isso, houve a suspensão de algumas atividades econômicas, trazendo principalmente a redução das capacidades dos estabelecimentos e horários diferenciados de funcionamento.

Por consequência, a medida para amenizar os impactos negativos da pandemia pelo Estado de Alagoas foi a disponibilização de créditos para que as empresas “respirem” diante da baixa economia da classe e para evitar o desemprego.

Ainda, ficou especificado em cartilha (anexado a este) algumas condições que ajudarão alguns segmentos empresariais, que de forma resumida apresento:

- a) Empresas do Simples: taxa zero e condições de pagamento facilitadas;
- b) Bares, Restaurantes e Similares: fim da ST, suspensão da cobrança ICMS antecipado, isenção do ICMS, dentre outros;
- c) MEI - Microempreendedores: empréstimo, pagamentos em dia com redução de 50%.

As linhas de créditos da Agência irão beneficiar o setor de eventos, bares, restaurantes, academias e empreendedores individuais.

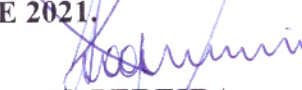
É importante frisar que o Governo do Estado pede como garantia a não demissão de funcionários.

Portanto, a criação ou inserção de acesso aos créditos pelos negativados é medida que se faz necessário, pois evitará ainda mais o aumento da precariedade econômica do Estado.

Em que pese a linha de crédito esteja disponibilizada para os estabelecimentos citados acima, não se pode olvidar que as empresas mais necessitadas são aquelas que estão negativadas devido aos efeitos já existentes da pandemia e que, inclusive, tinham uma perspectiva de melhora neste ano de 2021, o que não está acontecendo.

Assim, Excelências, concluo pela aprovação da presente indicação que tem por finalidade solicitar do Poder Executivo meios que criem ou insiram as linhas de créditos já existentes o acesso às empresas negativadas que estão em uma situação fragilizada economicamente, em razão das dificuldades existentes em meio a pandemia, merecendo atenção pelos Pares e atendida pelo Chefe do Executivo.

**SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, EM
MACEIÓ, ____ DE _____ DE 2021.**


JO PEREIRA
Deputada Estadual

LINHAS DE CRÉDITO DESENVOLVE



Beneficiados:

Setor de Eventos, Bares, Restaurantes,
Academias e Empreendedores Individuais



Secretaria do
Desenvolvimento
Econômico e Turismo
(SEDETUR)

1.

EMPRESAS DO SIMPLES

- Taxa de juros ZERO
- O Governo de Alagoas pagará o juros de todos os empréstimos. Pagamento com seis meses de carência e +4 anos para pagar.

- CONDIÇÕES

Faturamento anual até 180 mil	Crédito de R\$ 20 mil
Faturamento anual entre 180 e 360 mil	Crédito de R\$ 25 mil
Faturamento anual entre 360 e 720 mil	Crédito de R\$ 35 mil
Faturamento anual entre 720 mil e 1,8 milhão	Crédito de R\$ 45 mil
Faturamento anual entre 1,8 e 3,6 milhões	Crédito de R\$ 50 mil

EM TROCA, O GOVERNO DE ALAGOAS PEDE COMO GARANTIA A NÃO DEMISSÃO DE FUNCIONÁRIOS.

2.

MEI: Microempreendedores individuais

Beneficiados:

- Empréstimo de até R\$ 4 mil nas mesmas condições de prazo, com juros zero, pagamento com 6 meses de carência e + 4 anos para pagar.
- Além disso, os MEIs que pagarem em dia, pagarão apenas 50% do valor da parcela.

O Governo do Estado será responsável pelo pagamento do valor restante.

Ex.: Se o valor da parcela for de R\$ 600,00, o Microempreendedor Individual realizará o pagamento de R\$ 300,00. O valor restante da dívida será liquidado pelo Estado.

PARA BARES, RESTAURANTES E SIMILARES

1. Fim da ST (Substituição Tributária) na aquisição de alimentos
2. Suspensão de cobrança de ICMS antecipado no período de MAR-JUN
3. Isenção do ICMS das empresas do Simples no período de MAR-JUN
4. Suspensão do pagamento de parcelas de dívidas anteriores no período de MAR-JUN
5. Isenção do ICMS sob a conta de energia elétrica no período de MAR-JUN
6. Remissão de imposto sobre o IPVA de veículos que estão no nome das empresas